



Traslado de sua Precatoria vin-
da do Juizo de Offaõs da
Villa de Santo Antonio da
Bathia a este Juizo affirmado
seu avaliador ordinario do
Jalisco Antonio Manoel
Vilho aqua da seguinte

Mileito cento e quarenta e
nove Juizo de Offaõs da Villa
de Lagoa Fethasua. Es-
crivaõs Anjos. Tutuacão de
sua Precatoria vinda do
Juizo de Offaõs da Villa de Santo
Antonio da Bathia para fei-
to nullo de clareado e tutuacão. An-
no do nascimento de nro Sr. Senhor
Jesus Christo de mil e cento e
quarenta e nove aos oito
dias do mez de janeiro do dicto
Anno nro da Villa de Lagoa em
nos Cartorio por parte do Af-
fido João de Joazeum Vilho, que foi
representado a Precatoria em-
bora Cumpra-se que tudo
ao diante de algum, de que
for este Affido de represento-
ção. Cu Juizo do Primeiro do
Anjos Escrivaõs de Offaõs que
direnha assignnei Juizo
Em os dias do Juizo Carta-

Carta Precatoria dirigida do
Precatorio Juiz de Officio da Villa de
Juiz de Officio da Villa de
Lago para o fin abaixo de
clarado = " = Ao Illustrissi-
mo Senhor Juiz de Officio
da Villa de Lago e do Ter-
mo ou aquem for no bre Cargo
ocupar = " = Doutor Fran-
cisco Caetano Borges Juiz El-
eitoral e Officio da Villa
de Santo Antonio da Patru-
lha = Fica sabida esta Senho-
ria, dito Illustrissimo Senhor
Juiz de Officio, que Ignacio
Manoel Vilho me tem vi ou o-
dier por sua Peticao e dequir-
ta = " = Illustrissimo Senhor Dou-
tor Juiz de Officio = A viz

Peticão. Ignacio Vilhelmo Manoel
Vilho = Me ha der neste Dis-
trito da Vacaria que tendo-
galicado com Testamento
e do D. J. Antonio Manoel
Vilho e Simao o Supplicante
Testamento turo herdeiro que
se acha vassallo da maior
parte dos bens do Casal re-
quer a esta Senhoria a Sir-
va no meo hum Inventari-
ante aos ditos vassallos
e bairro de furar entre

juramento do estile da D. Cri-
pção de todos os bens que existam
pelo fidejumento do dicto D. Paj.
fim de serem partilhados entre
os herdeiros Cijos no nos constão
do vres desta esquadra de vras
ser citados para na primeira
audiencia deste Juizo em que
serem acuzados as Citacoes
virem e se houverem a validados
que devraõ avaliar os bens
e assistirem atdos os termos do
Inventario atthe final sentença
passando-se para esse fim as
Precações nupcias para a li-
taçoes das herdeiros Augentes
que tam bem constas do vres
desta, passando-se outra Pre-
cação da dirigida ao Senhor
Juiz de Offiças da Villa
de Lagos para chamar
validados os bens a lizeis tentes
que são Campos Criados
e outros que devraõ se clara do
pelo herdeiro Jose Joaquim
ho por tangerter a mesma
herança e depois de avalia-
ção serem remidos ante
Juizo para se proseguir jun-
tos no termo ultimos
do Inventario - dignan-
do-se V. Exa. Senhor

Ante a nomear hum Tu-
tor, Curador a Maior do
Supplicante, que he hum te-
qual d'ouro igual em mto
cidade para os mesmos In-
ventarios de clarando de tro-
dos os herdeiros, o do que u-
beleva em casa mto
obtida com ta de chas i-
gittimas lavramos de
cidade os negociarios Ter-
mos para claryado mesmo
mto variante. De de
a posse Anterior de d'ouro
de fôr na forma requerida
de sobre humo de l'avelio
Erecura Marcos Igna-
cio Manoel Vilho. Cujas de-
licias em os por hum mto
ta lida e examinada de
nellapropria d'ouro que he
de teor seguinte. Antuado
Proceda de ao Inventaris
requirido no mto Supli-
cante para Inventarian-
te que d'ouro de baixo de
juramento para de
Mandado e abrecato-
rias para lita com de todos
os herdeiros do que se acham
d'ouro no mto Tutoral
p'ente ao os mesmos Supli-
cantes para Curador
a Marcelino Soares do
Silva, que sera igualmente

Depo

Citados para prestarem juramen-
to e assistir ao termo do In-
ventario Evendo se passarem
na Pecaõria para o Juizo de
Offaõ da Villa de Lagos
para fim mto requerido. Dis-
tricto da Pecaõria vintiquatro
de Junho de mil e cento e quar-
enta e cinco. Brgos = Portu-
guez de igual modo. Os parcos
separados e apresentados com de-
quencia da qual requer se-
lõsa. Senhores do Ilustre
Simo Senhores de Offaõ
da Villa de Lagos e do termo
o qual em vobis cargo occupar
que em do the antea Peca-
toria apresentada sem de-
por mim assignada e sel-
da com o sello do the Juizo
que he vossa Senhores
Cavros depois de vossa Senho-
ria e o vobis do compra
e assignada pro forma legal
mandar proceder a mto
lição do termo de que tra-
ta a Pecaõ mto. Bre-
Catoria transcripta que
por parte do Suplicante
seem mto. trados pre m-
Chendo se a mto. pre m-
a mto. pre mto. da Pecaõ

Sejamos Caroguelá por parte
de algum Tercero haja o que si-
cose por via de Embargos
ao Cumprimento do que
aproximadamente requirido, Vossa
Senhoria não tomará
conhecimento do mesmo
nos Embargos antes que
aparte os prazos a que se re-
fere o ditado de tudo man-
dará fazer remessa a este
destes meus fechos para me offe-
recer como for de justiça
e em Vossa Senhoria
assim Cumprir fazer re-
cutar para serviço a Sua
Majestade Imperial da
parte de quem he de fizes
e assim meci por quem do
tanto farei quando da
parte do mesmo Imperial
Senhor informaria de
de Vossa Senhoria apurado.
Cada qual se da muito
sob o dito Villa de Santo
Antonio da Patruilha
Provincia de São Paulo
do Rio Grande do Sul
a os meus dias do mez
de Setembro do anno
de 1841 muito a Vossa
Senhor Jesus Christo e
que de muito cito

[illegible]

10
Ohi prometo e cesso a todos
quim Vitho, e qual o dito Juiz da
Pisiris e Juramento dos Santos,
Emagethos, paragu de baixo do
de clareza de todos os bens que se
achavao em seu Cargo jurten
em ter a Espulsa de do falecido
Juiz Antonio Manoel Vitho, sem
ocultar algum de baixo da sua res-
ponsabilidade de cada um de por
o dito Juramento assim pro-
metes cumprir e guardar com
as penas que se fôr combi-
nadas. - Dequi para constar,
fiz este termo que assignou com
o ditto Juiz e Escrivoes do
Juizado do Juiz de Direito do Cr-
favo que o escrevi. Juiz. Jo-
se Joaquim Vitho. - Certifico
que citei ao Juiz de Direito do Cr-
favo o Sr. Francisco José Vitho,
para ver se procedere Jurmen-
tario que se vai proceder por
este Juiz de Direito do Cr-
favo da Villa de Santo An-
tonio da Paratuba segundo
o Ductorio de Direito de para a-
ver se procedere a avaliação
dos bens que se tem na tam-
da dos ditos e para si pelo
ama e ha de ser levar
em sua propria pessoa e
ficio sem custo

Quinto = Celleras de xano ve-
de Janeiro de mil e cento sin-
tos e quarenta e nove = Gene-
roso Benvenuto e Filho e Paulo
Lauracão.
Deão = Por vinte dias do mes
de Janeiro de mil e cento sin-
tos e quarenta e nove annos
tanta Fazenda das Sijji-
cas e Termos da Villa de
Lagoa e onde se achava
João Luis de Olympos Tercio de
planta e lavoura José de Lau-
ra com migo e enriças de
do cargo abaixo nomeado
Vinte e cinco e uma e pre-
guntas de Joaquim Vitho e
Francisco José Vitho. Mas Or-
de não o Luis que de co m i-
nocação houverem de lou-
varem em pressões Capaz
e de São Consimencia que
haverem diligencia tirarem
do lugar de mais que de ou-
ros de de a validade pela
falta de avaliação e co-
consulha e logo o Luis a
Corbo com os herdeiros de
Lauracão em Paulo José
Pereira e o filho Joaquim
Pinto e como assim de lou-
varam fôr este ter mes
que assignaram com o Luis
e o Genroso Pereira de
Azeite e enriças de Co-
João que a enriças de Lagoa

Souza = José Joaquim Vilho = Fran-
 cisco José Vilho = Confes-
 sificar aos Louvados nome-
 ados, Paulo José Pereira, e
 Manoel Joaquim Pinto para
 receberem Juramento = Fazem
 da das fijas vinte e seis de
 Janeiro de mil e oitenta e quatro
 cento e nove = Genérico Primo
 dos Arjos = 11 = 11 Termino da Souza
 morto aos Louvados = 11 Aordin. Termos Juram.
 de idos dias do mes de Janeiro aos f. 11
 de mil e oitenta e quatro, e quanto
 nove annos, muita Fazenda
 das fijas, Termos da Vilho
 do Lago e onde se a chara-
 prante o Juiz de Officio terci-
 pro Suplente Mathias José de
 Souza com migo Escrivoão de
 seu Cargo e o diante nomeado
 e f. 11 e hi tambem pruden-
 tes e Louvados nomea das
 em f. 11 e os Paulo José Pe-
 riera e Manoel Joaquim
 Pinto = para a Maliceas
 ordens por terem ter as Ca-
 ras de f. 11 e de Antonio
 Manuel Vilho impo der
 do f. 11 e de José Joaquim de
 f. 11 e por esse f. 11 e f. 11 e
 f. 11 e o Juramento nos
 f. 11 e de Evangelho de baixo
 e f. 11 e f. 11 e em cargo

Declaro para Sima a Se-
is milreis cada humano to-
do da quantidade de cento e trinta e
714/000 tres e quatro mil e seiscentos e

Declaro mais haver
ficado pelo dito folio
muito quatro mil e seiscentos e
reiros a de se e seis mil e seiscentos e
da humano do da quantidade
de Duzentos e vinte e quatro
224/000 mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e

Declaro mais haver
ficado cento e trinta e vinte
e duas vacas chucaras e de
solis Comercio a de seis mil
e seiscentos e quatro mil e seiscentos e
quatro mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e

4:932/000 mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e
Declaro haver
ficado quinientos e seis
noventa e dois annos po-
ra Sima a de seis mil e seiscentos e
da humano do da quantidade
de quatro mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e

4:048/000 tres e quatro mil e seiscentos e
Declaro mais haver ficado
quatro mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e
e de se e seis mil e seiscentos e
ra Sima a de seis mil e seiscentos e
de seis mil e seiscentos e
quinhentos e seis mil e seiscentos e
da humano do da quantidade
de seis mil e seiscentos e quatro mil e seiscentos e
centos e cinquenta e tres

Milreis=11. Declarou aver 2453000
ficado mais duas mil e seten-
ta e tres de Vinte e annos po-
ra cima, Chucro de 10 deis
e cinco mil reis cada humo
e todo mal somo quantia
de Deis Contos trizentos cin-
quenta milreis=11. Cabo Moa 10:350000
10= Declarou haver ficado
mais cento e cinquenta
Novos milreis mais cummulo al-
cado e cinco mil reis cada
humo e todo na quantia
de sete centos e cinquenta
milreis Declarou mais ho-
ver ficado cento e trinta e ou-
ro alcado mais cummulo
de todo a qualida de quatro
milreis cada humo e todo
na quantia de quinhentos
e vinte milreis= Declarou
mais haver ficado cen-
to e trinta e duas vacas Cor-
ria mais cummulo
alcado de quatro mil
reis cada humo e todo na
quantia de cento e
trinta e vinte milreis=11=11 720000
Declarou mais haver sin-
denta e dez e tres de Vinte
e de annos para simo mais
ou melhor alcado de tres mil
reis cada humo e todo a ar

- Humma Briza com gaveto
 no quantidade de treze mil
 3/500 ris = Humma Briza com
 quantidade de mil quinhentos
 1/500 ris = 11. Cinco machos
 e ados a oito humitos ris co-
 do humito de no quantidade
 4/500 de quatro mil ris = 11. Treze
 Bancos Compridos e ados
 amil ris cada humito de
 no quantidade de treze mil
 3/500 ris = 11. Duas panelas de
 ferro e adas e grandes com
 bar no quantidade de cin-
 5/500 com mil ris = 11. Duas panel-
 las de ferro e adas a dois mil
 ris cada humito de
 no quantidade de quatro
 4/500 mil ris = 11. Uma Cacaolla
 nova no quantidade de
 1/500 quinhentos ris = 11. Cin-
 co machados novos a
 dois mil quinhentos
 ris cada humito de
 no quantidade de doze mil
 12/500 quinhentos ris = 11. Qua-
 tro machados e ados a dois
 mil ris cada humito de
 no quantidade de oito mil
 8/500 ris = 11. Dois machados
 Velhos de Obo a mil
 2/500 ris dois mil ris = 11. Dois
 Fais e adas a doze
 mil ris e ados a dois mil

Deois mil reis cada hum
 e todas na quantia de 12
 mil reis - Tris Exadados 12/000
 var amil reis cada hum
 e na quantia de tris mil
 reis - Tris Empadonugotas 3/000
 a Siis centos reis cada hum
 e todas na quantia de mil
 cento e tantos reis - Hamor 1/800
 Malanca piquera Vilho
 na quantia de dois mil reis - 2/000
 Juramento ao primeiro dia do
 mez de Fevereiro de mil e oito
 cento e quarenta e nove
 annos em to Fazenda das Si-
 jucas Terreno da Villa de Lo-
 que onde se achava o cincto do
 Paço Terceiro Supp. tanto Ma-
 theus José de Souza, magnifico
 Jelle Juiz de Min. Escrivaõ J. J.
 Declarado pelo herdeiro em-
 venturante do bem da fazen-
 da do J. J. de Loguim Vilho, e
 que elle na tirada de mether-
 que em ten dia havia dado
 a Camara do feitor os bens
 pertencentes ao J. J. de
 do Paço Antonio Manoel
 Vilho e que se achava a seu
 cargo como administrador
 do bem da Fazenda p. p. m.
 em to sua declaracão de
 boiro de juramento

Juramento que vai pres-
 tado. De que para constar
 fizeo o termo de in curra-
 mento que assignou Luiz
 ete os jurantes mim sem-
 go. Pirra dos Anjos Escriv-
 vaõ de Officio que os Crviz.
 Souza - do - Sr. Joaquinillo -
 Manoel Longuier Pinto -
 Paulo José Pirra - do - Adi-
 to - mento. Declarou -
 manifestar da Fazenda,
 Vithas e todas as quan-
 tia de seis milreis - Que-
 tome Couro legado amit-
 curantos e e tentos e Co-
 da hum e de os maguan-
 tia de de x e de mil nove-
 centos e vir treis. De-
 to Cangathas e de os e-
 dois milreis cada hum a-
 ete de os maguan-
 tia de de x e de mil nove-
 centos e vir treis. De-
 to Machados mais de seis
 e de os milreis cada um.
 Hum e de os maguan-
 tia de quatro milreis - e de
 que se e de o termo de adi-
 tamento por ter ficado
 por e de o cimento. que
 assignarao como Luiz
 Culmurozo Pirra dos
 Anjos Escrivao de Of-
 ficio que os Crviz. e as-
 signo que os Crviz.

6 Nov

174920

3000

4 Nov

Escrivão = Sousa = 11 João So-
guim Vitho = 11 Paulo José Pe-
reira = 11 = Manoel Tragnim-
Pintho = 10 = Certifico que vão
pagar o cello entre outros de
Thomé Jóthas. Lages seis de
Fevereiro de mil e cento e tantos
quarenta e nove = Gene-
roso Pereira dos Reis = 11 An-
tônio hum mil e trezentos e vinte reis.
Pague mil e trezentos e vinte reis de
cello. Lages seis de Fevereiro de
mil e cento e tantos quarenta e nove
re. = 11 = Gonzaga = Pádua = 11 Conclu-
ção = Por este dia do mez de
Fevereiro de mil e cento e tantos
quarenta e nove anno, sur-
ta Villa de Lages um mo Car-
torio fir entre outros com elze-
dochinda Cofaões o Major An-
tonio Estanislau de Souza Al-
vares, como Vereador mais voto-
ro da Camara Municipal,
pelos mupidismos e ligas
de todos os Suplentes do Juiz
de Cofaões. De quem fir entre
uns e outros os Privados.
Arjo Escrivão de Cofaões
que os escrevi = Vitoriosa Conchugos.
mi na dos entre outros de
Jotha Athi Jóthas Carto pre-
catoria do Juiz de Cofaões
da Villa de Jotha e de

Silva

11

Lages

De Sousa Oliveira de
que foy Intendente do Genero
Primo do Sr. Juiz Oliveira de
Oliveira que se encreve - 11 - Lou-
si em timar a em ten co
supra e retro ao herdeiro de
de Joaquim Nho e Fran-
cis co Joao Nho, ficando
em virtude do Lager este
de Juiz de mil eoitenta
to e quatro mil e nove Gene-
ro do Primo do Sr. Juiz - 11 -
Por este dia do miz de Ju-
re de mil eoitenta e
quarenta e nove annos
da Villa de Lager em meo
Contorio Juiz de Lager de
to Autos do Juiz de pre-
te da Villa de Santo Antonio
da Parthia e em trezar
ao respectivo Escriva de
Oliveira e Multissimos Senhores
Manuel Joaquim de Carvalho
Nho, ou quem o representa
co Cargo de Juiz de pre-
te para com ter foy o
Primo de Lager e em Ge-
nero do Primo do Sr. Juiz Es-
criva de Oliveiros que se
creve o foy de Genero do
Primo do Sr. Juiz - 11 - Con-
ta - No dia de Santa Vir-
e deis dias e mil eoitenta e
sete mil eoitenta e
sete e cinquenta e oito

Remissa.

Conta

[illegible]

Nilate Santos vinte
centos reis. Malia de vinte
e dois annos de quarenta e dois
e hum annos de trinta e hum
mil e quarenta e seis. Somma
de cento e quarenta e cinco
mil e vinte e seis reis. Con-
ta trezentos e seis. Somma de
quarenta e quarenta e cinco
mil e trezentos e vinte e seis reis.
Tudo de cinco mil e vinte
e seis reis. Somma Total
de quatro e cento e hum
mil e vinte e seis reis. = 2618028
Nada mais de
continha eudito e luto
de Avalliação e fignatir
do proprio duto e a ellum
reputo nro da Villa de Lagos
em meo Cartorio de duto
das do mydo Ferraris de
mil e cento e quarenta
e nove annos e de hum
Pecunia de duto e fignatir de
duto e fignatir de duto e fignatir
de duto e fignatir de duto e fignatir

Gmersono Pecunia de duto e fignatir
Canta

Original. 2618028
Anulado 41700
Somma 2618028
Oliveira
Receby

Escrivão do Orçãos
Generoso Pereira dos Anjos
Os Honorários Villa
de Laques de Fevereiro de 1861
João Joaquim Velho

Visto em cartório. Dito
rentes a collectoria p.^a arrecadação
do sello. Cid.^a de Lagos
12 de Dezembro de 1860.

José Jose Henriques

Cumpra-se. Cidade de Lagos
21 de Fevereiro de 1861

Pereira dos Anjos

Vendo este traslado posterior ao Regulamento de 26
de Abril de 1844 he por isso sujeito a invalidação
como de forma o §. 1.^o do art. 4.^o da Ley de 21 de Outubro
de 1843 a que se refere o m.^o Regulamento; e
como já fallecido o Escrivão Generoso Pereira
dos Anjos deixo por isso de o multar como de-
termina o §. 6.^o do art. 6.^o do citado Regulamen-
to. O Escrivão desta Collectoria intue ao Cid.^a
das Jose Joaquim Velho p.^a pagar a invalida-
ção na importância de ~~dois~~ mil e du-
zentos reis. Collectoria. Com sempre a impor-
tância de cinquenta e quatro mil e oito cen-
tos reis. Collectoria de Rendas e Anos
da Cidade de Lagos 3 de Abril de 1861

O Collector Anténio Cabral de S.^a e P.^a